



*Alexandre Obraf*  
Publicada no site da Prefeitura  
Municipal  
21/11/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**DECRETO Nº 5.541, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 01 da Quadra 76, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 21606/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 01 da Quadra 76, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 26.140; com a área de 407,50m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a Avenida 33, com 9,00m mais chanfro de 7,07m; pelo fundo com o lote 36, com 14,00m; pelo lado direito com o lote 02, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com a Avenida 32, com 25,00m", dando origem aos seguintes lotes:

**I** – Lote 01A (um A) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Avenida 33, com 2,00m mais chanfro de 7,07m; pelo fundo com parte do lote 36, com 7,00m; pelo lado direito com o lote 01B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com a Avenida 32, com 25,00m".

**II** – Lote 01B (um B) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Avenida 33, com 7,00m; pelo fundo com parte do lote 36, com 7,00m; pelo lado direito com o lote 02, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 01A, com 30,00m".

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I e II foram emitidas considerando o posicionamento do observador olhando de dentro do lote para a rua.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dia do mês de novembro do ano de 2023.

*Alexandre Obraf*  
**ALEXANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**